

DADOS NECESSÁRIOS PARA VIABILIZAR LICITAÇÃO DA OBRA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CREAS NO BAIRRO 18 DO FORTE, ARACAJU/SE.

PRAZO DA OBRA: 365 dias

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 1.730.584,34

ATESTADOS:

TER EXECUTADO:

Itens	Serviços	Quantidade Minima	Unidades
01	PROJETOS COMPLEMENTARES PREDIAIS :		
01.1	ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO		
01.2	HIDROSANITÁRIO		
01.3	ELÉTRICO		
02	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO	390,00	m ²
03	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE	280,00	m ²

Aracaju, 30 de junho de 2025

Engº Valdson da Silva Melo
Divisão de Projetos
DIROB/EMURB

MATERIAL EM ANEXO:

- 01 VIAS IMPRESSAS;
- 01 VIA EM MEIO MAGNÉTICO.

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONSTRUÇÃO DE UM CREAS, NO BAIRRO 18 DO FORTE, ARACAJU/SE

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo principal desta contratação visa à Construção do CREAS no Bairro 18 do Forte, Aracaju/SE, proporcionando mais conforto, aos funcionários e a população em geral que freqüentarão a unidade.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Todos os anos a Prefeitura de Aracaju/SE, inclui na sua lei orçamentária anual - LOA, investimentos para construção, infraestrutura, urbanização e recuperação das construções existentes nas diversas localidades do Município.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- Local dos Serviços:

As obras de construção da referida edificação, serão realizadas na Avenida Minas Gerais com Rua Jansem Melo, Bairro 18 do Forte, com coordenadas:

PONTO	LATITUDE- S	LONGITUDE- W
1	10° 54' 09.60"	37° 03' 59.19"



Mapa de localização

3.2- Tipo de contratação:

A contratação será feita pelo tipo convencional na qual a contratada assume a responsabilidade da execução de obras e serviços de engenharia, devendo a mesma ser pessoa jurídica, legalmente habilitada a construir, que se incumbe de executar os serviços especificados no projeto, mediante as condições avençadas.

3.3- Das informações da obra:

O contrato de execução da Construção do CREAS no Bairro 18 do Forte, elencado acima será por Contratação Integrada - Licitação Lote Único - Forma de acompanhamento por eventos.

3.4- Qualificação Técnico-profissional e Técnico-operacional:

A licitante deverá ter profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de comprovação da capacidade técnica na contratação;

A licitante deverá apresentar certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios.

3.5- Sustentabilidade:

O empreendimento deverá atender todas as normas no que diz respeito à sustentabilidade sejam elas no âmbito nacional, estadual e municipal em todas as fases do empreendimento desde execução das obras ou durante o seu funcionamento após a execução dos serviços.

4- DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram determinados através do anteprojeto arquitetônico, orçamento e especificações.

5- ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Todas as alternativas para realização dos serviços contratados, deverão ser realizados em conformidade com o conhecimento e aprovação da fiscalização da EMURB antes da sua execução.

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço para a execução da obra é de R\$ 1.730.584,34 (Hum milhão, setecentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

7- ESTIMATIVA DE PRAZO

O Prazo de Execução da obra está sendo estimado em 365 dias.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a execução da obra a contratada deverá realizar o serviço com total segurança para os funcionários e no seu entorno, onde a mesma deverá executar e utilizar materiais e equipamentos de qualidade conforme, especificações, memorial descritivo e projeto executivo, com o objetivo de garantir a execução da construção no local, que vai proporcionar, segurança, acessibilidade e conforto para os usuários, funcionários e colaboradores..

9- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Segue abaixo algumas justificativas para o não parcelamento a licitação dos serviços:

- Ante a possibilidade de concentrar os problemas e soluções, visto que apenas uma empresa será responsável por toda a execução da obra, assim como será apenas uma equipe de fiscalização para obra, promovendo então uma melhor comunicação entre a Contratada e a Contratante com relação aos problemas encontrados e as possíveis soluções que serão adotadas;
- Busca tornar o trabalho da fiscalização mais ágil, pois há uma facilidade, rapidez e eficiência durante as medições, visto que é mais fácil se programar com a disponibilidade de uma só empresa;
- Vislumbrou ainda minimizar os custos referentes à administração, mobilização e desmobilização de pessoas, materiais e equipamentos;
- Outro ponto que se visualiza é o melhor gerenciamento, tanto da contratada quanto da contratante da execução dos serviços e da fiscalização;
- E não menos importante buscou garantir a qualidade e segurança do serviço.

Conforme argumento citados acima é mais vantajoso para órgão licitar os serviços de forma única, o qual não trará prejuízo para a administração pública, como também garantirá a qualidade dos serviços contratados.

10- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido pelo órgão é contratar uma empresa que execute os serviços de reforma, com qualidade, baixo custo e agilidade garantindo a segurança dos funcionários, colaboradores e usuários, proporcionando mais conforto.

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A SEMINFRA/EMURB será responsável pela solicitação da liberação ambiental junto aos órgãos competentes, seja ele municipal ou estadual.

A SEMINFRA/EMURB fará capacitação dos profissionais que acompanharão a execução da obra de Construção.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foi identificado nenhum contrato correlato.

13- IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Com a execução da obra, ocorrerá a geração de resíduos sólidos. A empresa deverá seguir o PGRSCC – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil que tem como objetivo abordar as ações que serão tomadas no intuito de se efetuar o máximo de segregação possível dos resíduos, de forma a minimizar os custos de transporte e todos os impactos derivados, a contribuir com as ações de reciclagem e reutilização e, como consequência, reduzir os danos sobre o meio ambiente.

14- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para Construção do CREAS no Bairro 18 do Forte, Aracaju/SE, é previamente viável no ponto de vista técnico, uma vez atendida as exigências do edital, anteprojeto, especificações técnicas e planilha orçamentária.

Aracaju, 26 de junho de 2025

Engº Valdson da Silva Melo
Divisão de Projetos
DIROB/EMURB

FICHA TÉCNICA

Encaminhamos a presente ficha técnica com as informações do objeto a ser licitado, em atendimento à Lei 14.133/2021, aos Decretos Municipais 7176/2023 e 7178/2023, e demais legislações vigentes.

Ressaltamos que as informações também estão detalhadas nos documentos que acompanham a presente ficha técnica, os quais estão listados ao final.

1- Objeto:

CONSTRUÇÃO DE UM CREAS, NO BAIRRO 18 DO FORTE, ARACAJU/SE

2- Classificação da obra e/ou serviço de engenharia segundo o art. 6, XII, XIII e XIV da lei 14.133/2021:

A contratação em questão trata-se de obra comum de engenharia, pois envolve construção civil e instalações, onde haverá o envolvimento de conhecimentos técnicos construtivos, envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme disposto na Lei 14.133/2021.

3- Justificativa técnica pelo não envio do projeto básico:

No ETP (Estudo Técnico Preliminar) houve todo o embasamento para que fosse realizado o Anteprojeto atendendo os padrões de desempenho e qualidade, com as devidas justificativas às soluções tomadas, abordando público alvo, definições quanto ao nível de serviço desejado, condições de segurança e durabilidade, prazo de execução, definição dos serviços a serem executados e definição da solução de maior custo benefício para estabelecimento de padrões

mínimos de contratação. Assim sendo e como prevê a Lei 14.133/2021, não houve a elaboração do projeto básico.

4- Regras para Consórcio:

Neste caso, embasado pela jurisprudência do TCU onde se diz: “ fica a cargo da discricionariedade do gestor a decisão de admitir ou não a participação de empresas organizadas em consórcio”, considerando que existem diversas empresas com capacidade técnica e operacional para executar o objeto deste edital, não configurando assim restrição à competitividade, economicidade e moralidade, diante do exposto, por se tratar de um serviço comum de engenharia para construção de uma edificação simples, não será admitida participação em consórcio

5- Qualificação técnica-operacional:

Na qualificação técnica-operacional foram utilizados itens de maior relevância de até 50,00 % com relação aos quantitativos da planilha orçamentária. Que são eles:

Itens	Serviços	Quantidade Minima	Unidades
01	PROJETOS COMPLEMENTARES PREDIAIS :		
01.1	ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO		
01.2	HIDROSANITÁRIO		
01.3	ELÉTRICO		
02	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO	390,00	m ²
03	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE	280,00	m ²

6- Implantação de Programa de Integridade:

Conforme a Lei Municipal 5.241/2019 fica estabelecido à obrigatoriedade de implementação do programa de integridade em todas as empresas que celebrem contrato, consorcio, concessão ou parceria público privada com a administração Pública do Município de Aracaju, em todas as esferas de poder, cujos limites de valor sejam iguais ou superiores aos da licitação na modalidade tomada de preço, estimado entre 80 mil e 650 mil, ainda que na forma de pregão eletrônico e que o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 dias.

7- Declaração de que conhece o local da obra:

Deverá ser apresentada pela licitante declaração assinada pelo Responsável Técnico ou Representante Legal, sob as penalidades da lei, que tem conhecimento dos locais onde será realizada a obra e/ou serviços, e de que é detentor de todas as informações, relativas à sua execução, condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Contratante.

8- Prazos

Prazo de Execução: 365 dias

Prazo para vigência do contrato: 540 dias

9- Preço

O valor estimado da obra é de R\$ 1.730.584,34 (Hum milhão, setecentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

10- Tipo de Licitação

O contrato de execução da Construção do CREAS no Bairro 18 do Forte, elencado acima será por Contratação Integrada - Licitação Lote Único - Forma de acompanhamento por eventos, e o critério de julgamento será maior desconto.

11- Documentos que acompanham a presente Ficha Técnica:

- Estudo técnico preliminar (art. 18, I);
- Projeto Básico Arquitetônico, com ART – com planilhas;
- Licença ambiental;
- Ficha Técnica;
- Matriz de Risco.

Aracaju, 30 de julho de 2025.

Engº Valdson da Silva Melo
Divisão de Projetos
DIROB/EMURB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F0D-1EBD-3E23-216C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDSON DA SILVA MELO (CPF 382.XXX.XXX-49) em 30/07/2025 11:26:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1F0D-1EBD-3E23-216C>